



XXXV SALÃO de INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6 a 10 de novembro

Evento	Salão UFRGS 2023: SIC - XXXV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2023
Local	Campus Centro - UFRGS
Título	O dano social como elemento caracterizador da responsabilidade civil de provedores de aplicações pela desordem informacional
Autor	MYLLENA CRISTINA DONDE PAIZ
Orientador	TULA WESENDONCK

Esta última década trouxe uma significativa intensificação no estudo acerca da responsabilização civil dos provedores por conta da desordem informacional, a qual abrange não só as informações falsas, mas também aquelas que - embora verdadeiras - sejam voltadas a causar dano a alguém. Tal intensificação se deve aos impactos, cada vez mais relevantes, que a desordem informacional tem produzido na sociedade. Diante da relevância do tema, este trabalho pretende verificar a existência de dano social - que pode ser conceituado como aquele provocador de repercussão social negativa, acarretando o rebaixamento da qualidade de vida em razão de comportamentos socialmente reprováveis - com a finalidade de caracterizar a responsabilidade civil dos provedores de aplicações resultante da desordem informacional publicada por seus usuários. Em consonância com a atualidade do assunto, esse estudo, através de pesquisa doutrinária, legislativa e jurisprudencial, pretende: (i) conceituar a desordem informacional; (ii) definir o dano social e caracterizar sua incidência relativamente à desordem informacional para fins de responsabilização civil dos provedores de aplicações. Os resultados obtidos indicam que a desordem informacional tem diminuído a segurança das informações veiculadas, bem como tido o poder de manipular a opinião pública, inclusive em relação a assuntos políticos e temas de maior complexidade, como o coronavírus. Dessa forma, como decorrência da desordem informacional, fica demonstrada a presença de dano social que rebaixa a qualidade de vida da coletividade. Contudo, relativamente à responsabilização civil dos provedores de aplicações relativamente à desordem informacional, estudos adicionais são necessários para verificar a caracterização de outras espécies de dano que também podem ser consequência da desordem informacional.